



PRESERVAÇÃO DE VESTÍGIOS DE CRIME E CADEIA DE CUSTÓDIA EM VÍTIMAS DE ESTUPRO

PRESERVATION OF CRIME EVIDENCE AND CHAIN OF CUSTODY IN RAPE VICTIMS

PRESERVACIÓN DE INDICIOS DE CRIMEN Y CADENA DE CUSTODIA EN VÍCTIMAS DE VIOLACIÓN

Simone Fernandes Monteiro¹, Denise Souza de Meira Mota², Enrico Souza de Godoy³, Adriana Conrado de Almeida⁴

DOI: 10.54899/dcs.v22i79.150

Recibido: 1/3/2025 | Aceptado: 1/30/2025 | Publicación en línea: 3/6/2025.

RESUMO

Objetivo: Analisar o conhecimento da equipe de enfermagem sobre a preservação de vestígios de crime e cadeia de custódia em unidade de saúde referência no acolhimento a vítimas de estupro e realização do aborto legal. **Métodos:** Estudo transversal, descritivo e exploratório com 35 profissionais, incluindo técnicos de enfermagem e enfermeiros da urgência e do centro cirúrgico. Os dados foram coletados por questionário com variáveis sociodemográficas e variáveis específicas sobre preservação de vestígios e cadeia de custódia conforme processo penal brasileiro, e analisados com IBM SPSS v.25. **Resultados:** O perfil dos participantes é constituído por sexo feminino (88,6%), técnicos de enfermagem (71,4%), com mais de dez anos de formação (48,81%) e mais de 20 anos de experiência profissional (45,7%). Os resultados indicaram falta de capacitação adequada para preservação de vestígios, apesar de sua importância ser reconhecida por 80% dos profissionais. **Conclusão:** Os resultados ressaltam a necessidade de realizar cursos de formação e aperfeiçoamento aos profissionais de enfermagem, especialmente aqueles que prestam assistência direta às vítimas de crimes sexuais e preservação de vestígios, enfatizando a implementação de protocolos padronizados e a comunicação interdisciplinar.

Palavras-chave: Enfermagem Forense, Violência Sexual, Prova Pericial, Crimes Sexuais.

¹Bacharel em Enfermagem, Universidade de Pernambuco (UPE), Recife, Pernambuco, Brasil.

E-mail: simonemoont@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0420-1734>

² Mestranda em Perícias Forenses, Faculdade de Odontologia da Universidade de Pernambuco (FOP/UPE), Recife, Pernambuco, Brasil. E-mail: denise.meira@upe.br Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-1540-344X>

³ Graduando em Medicina, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife, Pernambuco, Brasil.

E-mail: enrico.godoy@ufpe.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8926-4886>

⁴Doutora em Saúde Materno Infantil, Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP), Recife, Pernambuco, Brasil. E-mail: adriana.almeida@upe.br Orcid: <https://orcid.org/0000-00001-6141-0458>

ABSTRACT

Objective: To analyze the nursing team's knowledge regarding the preservation of crime scene evidence and chain of custody in a healthcare unit specializing in the care of rape victims and legal abortion. **Methods:** Cross-sectional, descriptive, and exploratory study with 35 professionals, including nursing technicians and nurses from the emergency department and surgical center. Data were collected through a questionnaire with sociodemographic variables and specific variables regarding evidence preservation and chain of custody according to the Brazilian criminal process and analyzed using IBM SPSS v.25. **Results:** Participants' profile consists mostly of females (88.6%), nursing technicians (71.4%), with over ten years of education (48.81%), and over 20 years of professional experience (45.7%). The results indicated a lack of adequate training for evidence preservation, although its importance was recognized by 80% of the professionals. **Conclusion:** The results highlight the need for training and improvement courses for nursing professionals, especially those providing direct assistance to victims of sexual crimes and evidence preservation, emphasizing the implementation of standardized protocols and interdisciplinary communication.

Keywords: Forensic Nursing, Sex Offenses, Expert Testimony.

RESUMEN

Objetivo: Analizar el conocimiento del equipo de enfermería sobre la preservación de indicios de delitos y cadena de custodia en una unidad de salud especializada en la atención a víctimas de violación y aborto legal. **Métodos:** Estudio transversal, descriptivo y exploratorio con 35 profesionales, incluidos técnicos em enfermería y enfermeros de urgencias y centro quirúrgico. Los datos se recopilaban mediante un cuestionario con variables sociodemográficas y variables específicas sobre preservación de indicios y cadena de custodia según el proceso penal brasileño, y se analizaron con IBM SPSS v.25. **Resultados:** El perfil de los participantes está compuesto principalmente por mujeres (88,6%), técnicos en enfermería (71,4%), con más de diez años de formación (48,81%) y más de 20 años de experiencia profesional (45,7%). Los resultados indicaron una falta de capacitación adecuada para la preservación de indicios, aunque su importancia fue reconocida por el 80% de los profesionales. **Conclusión:** Los resultados destacan la necesidad de realizar cursos de formación y mejora para los profesionales de enfermería, especialmente aquellos que brindan asistencia directa a las víctimas de delitos sexuales y preservación de indicios, enfatizando la implementación de protocolos estandarizados y la comunicación interdisciplinaria.

Palabras clave: Enfermería Forense, Delitos Sexuales, Testimonio de Experto.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

O conceito de violência é extremamente complexo, envolvendo diversos fatores, elementos e posições teóricas. Em um país como o Brasil, com vasto território, a violência se manifesta de diversas formas na sociedade. Um grupo particular que tem sofrido ao longo dos anos com diversos tipos de violência são as mulheres, que, apesar de estarem protegidas por lei, enfrentam diariamente várias formas de violência, abrangendo desde o âmbito físico até o psicológico (Machado; Freitag, 2021). Os serviços hospitalares têm um papel crucial no atendimento às vítimas de situações criminais, o que lhes confere uma posição privilegiada para a identificação, coleta e preservação de vestígios forenses. Esses vestígios são frequentemente encontrados na assistência de enfermagem e constituem elementos essenciais para o sucesso das investigações criminais, bem como para a integridade da cadeia de custódia (Rocha et al., 2020; Silva *et al.*, 2022). A cadeia de custódia envolve a manutenção e documentação dos vestígios, desde sua identificação, coleta, posse e manuseio até o descarte adequado. Entre os vestígios coletados, podem estar impressões digitais, palmares e plantares, elementos biológicos como sangue, sêmen, saliva, cabelo, secreções vaginais e projéteis, bem como aspectos e componentes físicos e biológicos encontrados nas vestimentas das vítimas. O profissional de enfermagem é peça chave no acolhimento e atendimento inicial a vítimas de delitos sexuais nos serviços de saúde, sendo essencial que possuam conhecimentos na identificação e preservação desses vestígios (Silva *et al.*, 2022; Mota *et al.*, 2022). Na Resolução de nº556, de 23 de agosto de 2017, do Conselho Federal de Enfermagem, é estabelecido que os enfermeiros têm uma ampla compreensão do sistema de saúde, social e legal, incluindo o conhecimento das ciências forenses e de saúde pública. Essa expertise os habilita a colaborar com o Poder Judiciário, agentes policiais, entidades governamentais e sociais na interpretação de lesões forenses. No estudo conduzido por Ribeiro *et al.* (2021), enfatiza-se a relevância de pesquisas focadas no desenvolvimento de tecnologias específicas para a coleta de evidências em casos de violência sexual contra mulheres. Os pesquisadores identificaram uma lacuna significativa na elaboração e atualização de protocolos destinados a essa finalidade, destacando a necessidade urgente de abordar essa questão de forma mais efetiva. Inadvertidamente, em algumas situações, a enfermagem pode danificar provas essenciais para uma investigação criminal devido à falta de conhecimento adequado. Embora esses profissionais possuam a capacidade de coletar e preservar os vestígios necessários para a investigação, tais elementos são frágeis e facilmente deterioráveis.

Durante a prestação de cuidados de enfermagem, essas provas podem ser inadvertidamente alteradas ou perdidas, o que pode comprometer significativamente o processo da cadeia de custódia (Alves e Paz, 2019; Macedo; Souza, 2021).

Logo, de acordo com as problemáticas expostas, o objetivo deste estudo é analisar o conhecimento da equipe de enfermagem sobre a preservação de vestígios forenses em procedimentos de urgência e centro cirúrgico em um centro de referência em Pernambuco. Este centro é reconhecido por fornecer cuidados especializados a mulheres e adolescentes que enfrentam situações de violência sexual, doméstica e que necessitam de assistência relacionada ao aborto legal. Além disso, desempenha um papel fundamental como hospital universitário na área da saúde da mulher.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo transversal quantitativo descritivo de caráter exploratório. Foi realizado entre profissionais de enfermagem do Centro Integrado Universitário de Saúde Amaury de Medeiros (CISAM), localizado na cidade do Recife, Pernambuco. A amostra contou com 35 profissionais de enfermagem, sendo 10 enfermeiros e 25 técnicos de enfermagem. Como critérios de inclusão foram estabelecidos: enfermeiros e técnicos de enfermagem designados pelo serviço para prestar o atendimento direto às mulheres vítimas de violência sexual, lotados na urgência ou centro cirúrgico e concordar em participar da pesquisa mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Os critérios de exclusão foram: férias, atuação no setor a menos de 12 meses ou recusa em participar. A coleta de dados ocorreu em outubro de 2023, foi realizada mediante a aplicação de um questionário que foi adaptado dos questionários das pesquisas de MOTA MG, et al. (2022), composto por perguntas para caracterização da amostra e para avaliação do conhecimento sobre preservação de vestígios em crimes sexuais. O questionário foi transformado em um formulário da plataforma Google Forms®, aplicado nas dependências do centro cirúrgico e urgência onde os participantes foram abordados um a um e responderam ao instrumento proposto individualmente. Os dados foram extraídos em uma planilha do EXCEL e o programa utilizado para obtenção dos cálculos estatísticos foi o IBM SPSS na versão 25.

O presente estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Complexo Hospitalar HUOC/PROCAPE de acordo com o número do parecer do 6.282.869 e do CAAE:

73165423.2.0000.5192 em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 466/12. Os participantes da pesquisa foram esclarecidos quanto aos objetivos e os procedimentos necessários à pesquisa, bem como assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido.

RESULTADOS

Inicialmente, planejava-se uma amostra de 40 indivíduos para o estudo. Contudo, devido à recusa de participação ou interrupção na resposta às questões, apenas 35 profissionais abordados se dispuseram a participar. A pesquisa contou com a participação de 35 membros da equipe de enfermagem, dos quais 25 eram técnicos de enfermagem e 10 enfermeiros. A distribuição dos participantes, conforme as características sociodemográficas e perfil profissional, está detalhada na Tabela 1. Observa-se que a população estudada foi majoritariamente do sexo feminino, totalizando 88,6% da amostra total. Em relação à categoria profissional, os técnicos de enfermagem foram os mais representativos no estudo, com 71,4% de participação, enquanto os enfermeiros corresponderam a 28,6%.

Em relação aos perfis profissionais dos participantes do estudo, constatou-se que 42,9% possuem algum nível de especialização acadêmica. Enquanto 28,6% possuem apenas formação de nível médio, correspondendo à categoria profissional de técnico de enfermagem. Ter algum nível de formação na área de Enfermagem Forense foi relatado por um dos profissionais entrevistados, que possui um mestrado na área de Perícia Forense, representando apenas 2,9% dos participantes. Quanto ao tempo de exercício da profissão, 45,7% dos participantes tinham mais de 20 anos de atuação. Em relação ao tempo no atual serviço, 48,6% dos participantes possuíam entre 1 e 4 anos de atuação. (Tabela1).

Com base nos dados apresentados na Tabela 2, observou-se que 54,3% dos participantes não conseguiam descrever o conceito de preservação de vestígios, e 88,6% não sabiam definir o termo cadeia de custódia. Ao serem questionados sobre a importância do conhecimento na preservação de evidências de crimes, 71,4% concordaram totalmente que a falta de conhecimento na área impossibilita a preservação eficaz. Em relação à responsabilidade em questões forenses, 31,4% concordaram totalmente que o envolvimento deve ser exclusivo da medicina legal e polícia judiciária, enquanto 8,6% concordaram, 2,9% mantiveram-se neutros, 25,7% discordaram e 31,4% discordaram totalmente.

Em relação à ausência de um protocolo específico para o atendimento e preservação de vestígios em vítimas de crimes sexuais no serviço em questão, verificou-se que 34,3% dos indivíduos optaram por permanecer neutros, 20% não concordaram com a afirmação e 22,9% discordaram totalmente. Por outro lado, 11,1% concordaram totalmente e outros 11,4% concordaram. Quanto à necessidade de capacitação na área forense, 54,3% dos profissionais afirmaram que existe sim essa necessidade, enquanto 45,7% não sentem (tabela 3). Segundo a percepção de mais de 60% dos profissionais de enfermagem entrevistados, aqueles que trabalham no CISAM não estão devidamente capacitados para conduzir adequadamente as etapas de preservação de vestígios e posterior produção de provas periciais. No entanto, 80% consideraram a preservação de vestígios como muito importante dentro do escopo de seu serviço.

Além disso, apenas 11,4% dos participantes relataram terem sido solicitados a fornecer esclarecimentos sobre algum procedimento realizado em vítimas por parte das autoridades competentes, enquanto 88,6% afirmaram nunca terem sido requisitados para prestar esclarecimentos.

Tabela 1

Distribuição dos entrevistados segundo variáveis demográficas e perfil profissional, n=35. Recife - PE, 2023.

Variável	N	%
Sexo		
Feminino	31	88,6
Masculino	4	11,4
Idade		
23 a 27 anos	1	2,9
28 a 32 anos	3	8,6
33 a 37 anos	2	5,7
38 a 42 anos	6	17,1
43 a 47 anos	8	22,9
48 a 52 anos	8	22,9
53 a 57 anos	6	17,1
> 58 anos	1	2,9
Categoria profissional		
Técnico(a) de enfermagem	25	71,4
Enfermeiro(a)	10	28,6
Tempo de exercício da profissão		
1 a 4 anos	1	2,9
5 a 8 anos	4	11,4
9 a 12 anos	6	17,1
13 a 16 anos	3	8,6
17 a 20 anos	5	14,3
>20 anos	16	45,7
Tempo no atual serviço		
1 a 4 anos	17	48,6
5 a 8 anos	6	17,1
9 a 12 anos	2	5,7
13 a 16 anos	1	2,9

17 a 20 anos	6	17,1
21 a 25 anos	1	2,9
>25 anos	2	5,7
Sector de atuação		
Triagem	20	57,2
Bloco cirúrgico	15	42,8
Média salarial		
De 1 a 2 salários	10	28,6
2 a 4 salários	4	11,4
4 a 6 salários	6	17,1
6 a 8 salários	10	28,6
8 a 9 salários	4	11,4
>9 salários	1	2,9
Nível de escolaridade		
Ensino médio	10	28,6
Ensino superior incompleto	4	11,4
Ensino superior completo	6	17,1
Especialização	10	28,6
Residência	4	11,4
Mestrado	1	2,9
Total	35	100

Fonte: Monteiro SF, Almeida AC; 2024.

Tabela 2

Conhecimento sobre Preservação de Vestígios Forenses entre profissionais de enfermagem. Recife - PE, 2023.

Variável	N	%
Você sabe o que é preservação de vestígios de crime?		
Sim	16	45,7
Não	19	54,3
Você sabe o que é cadeia de custódia?		
Sim	4	11,4
Não	31	88,6
Você possui conhecimento a respeito da temática da preservação de vestígios/evidências de crime?		
Conheço	2	5,7
Conheço parcialmente	2	5,7
Conheço minimamente	5	14,3
Desconheço	26	74,3
A ausência de conhecimento sobre preservação de vestígios/evidências de crime impossibilita a preservação de vestígios.		
Concordo totalmente	25	71,4
Concordo	5	14,3
Neutro	2	5,7
Não concordo	3	8,6
Discordo totalmente	0	0
As questões de cunho forense envolvem exclusivamente a medicina legal e a polícia judiciária e não equipes de saúde.		
Concordo totalmente	11	31,4
Concordo	3	8,6
Neutro	1	2,9
Não concordo	9	25,7
Discordo totalmente	11	31,4
Total	35	100

Fonte: Monteiro SF, Almeida AC; 2024.

Tabela 3

Percepções e práticas da equipe de enfermagem em relação à preservação de vestígios forenses. Recife - PE, 2023.

Variável	N	%
No serviço onde exerço a minha profissão não existe um protocolo específico para atendimento e preservação de vestígios em vítimas.		
Concordo totalmente	4	11,4
Concordo	4	11,4
Neutro	12	34,3
Não concordo	7	20,0
Discordo totalmente	8	22,9
Sente necessidade de curso de capacitação em ciências forenses na perspectiva de preservação de vestígios/evidências?		
Sim	19	54,3
Não	16	45,7
Os profissionais que atuam no CISAM estão capacitados para proceder com o reconhecimento, isolamento, fixação e coleta de vestígios para a produção de provas periciais.		
Concordo totalmente	3	8,6
Concordo	2	5,7
Neutro	7	20,0
Não concordo	9	25,7
Discordo totalmente	14	40,0
Qual o grau de importância que atribui a preservação de vestígios em casos considerados pertencentes ao foro forense, no âmbito do seu serviço?		
Muito importante	28	80,0
Importante	5	14,3
Pouco Importante	1	2,9
Irrelevante	1	2,9
Você já realizou algum atendimento a vítimas de crimes sexuais e posteriormente, foi solicitado o seu esclarecimento sobre os procedimentos realizados na vítima pela autoridade competente (juiz e/ou delegado) encarregado pela investigação?		
Sim	4	11,4
Não	31	88,6
Total	35	100

Fonte: Monteiro SF, Almeida AC; 2024.

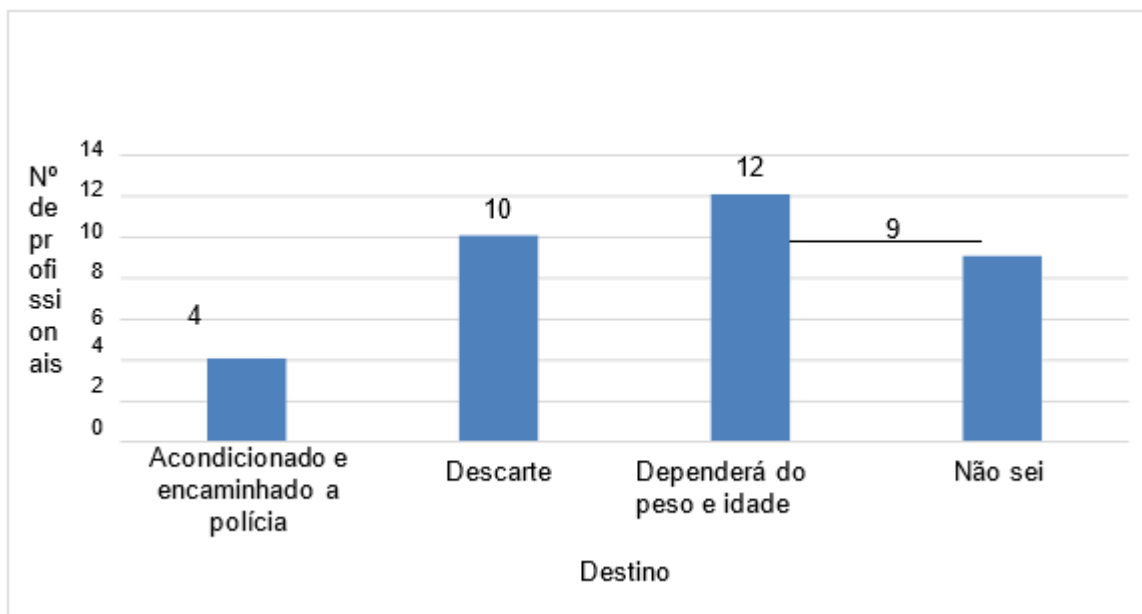
De acordo com o Gráfico 1, observa-se uma falta de consenso entre os profissionais em relação ao destino do produto da concepção em casos de aborto legal, nos quais a interrupção da gestação foi ordenada judicialmente. Dos 35 profissionais entrevistados, 4 afirmaram que o feto seria encaminhado à polícia, 10 indicaram o descarte do material coletado, 12 mencionaram que o destino dependeria do peso e idade gestacional no momento da interrupção, e 9 declararam não ter conhecimento sobre o destino previsto.

Quanto às etapas da cadeia de custódia atribuídas à responsabilidade do serviço de saúde, os resultados indicam que 74,3% dos entrevistados mencionaram o reconhecimento dos vestígios, 60% citaram o isolamento, 34,3% a fixação, 68,6% apontaram a coleta, 57,1% o

acondicionamento, 22,9% ao transporte, 40% o recebimento, 25,7% o processamento, 14,3% o armazenamento e 25,7% mencionaram o descarte (Gráfico 2).

Gráfico 1

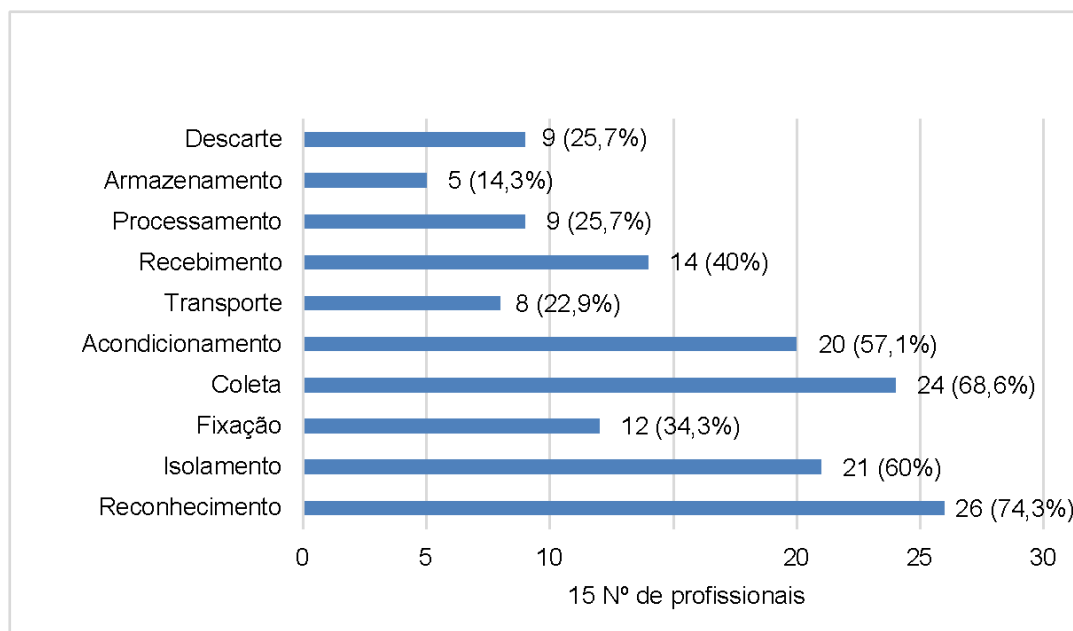
Destino dado ao produto da concepção em casos de aborto legal, cuja interrupção da gestação adentre ao serviço por ordem judicial. Recife-PE, 2023.



Fonte: Monteiro SF, Almeida AC; 2024.

Gráfico 2

Procedimentos ou etapas, em relação à cadeia de custódia dos vestígios, que são de responsabilidade do serviço de saúde.



Fonte: Monteiro SF, Almeida AC; 2024.

Quando questionados sobre a frequência de preenchimento da ficha de notificação de agravos não transmissíveis ao surgirem vítimas de crimes sexuais, 22,9% a classificaram como muito frequente, 37,1% como frequente, 22,9% como ocasionalmente, 8,6% como raramente e outros 8,6% como nunca. No que diz respeito à instituição responsável pelo preenchimento, caso não tenha sido preenchida, 77,1% afirmaram não saber, enquanto 22,9% afirmaram saber (tabela 4).

Tabela 4

Frequência de preenchimento de ficha de notificação de agravos não transmissíveis em casos de crimes sexuais e responsabilidade institucional. Recife - PE, 2023.

Variável	N	%
Com que frequência os profissionais da sua instituição preenchem uma ficha de notificação de agravos não transmissíveis ao surgir vítimas de crimes sexuais?		
Muito frequente	8	22,9
Frequente	13	37,1
Ocasionalmente	8	22,9
Raramente	3	8,6
Nunca	3	8,6
Caso não ocorra o preenchimento da ficha de notificação, você sabe qual a		

instituição fica encarregada em preencher?		
Sim	8	22,9
Não	27	77,1
Total	35	100

Fonte: Monteiro SF, Almeida AC; 2024.

DISCUSSÃO

A alta proporção de profissionais do sexo feminino na amostra reflete a realidade demográfica da enfermagem, uma vez que as mulheres predominam nessa profissão (Carvalho *et al.*, 2022). Quanto ao tempo de formação e de exercício da profissão, observou-se que uma proporção considerável dos participantes estava formada há mais de dez anos (48,81%), e uma parcela significativa tinha mais de 20 anos de atuação profissional (45,7%). Esses dados sugerem uma experiência considerável entre os profissionais entrevistados, o que pode influenciar sua percepção e prática no manejo de casos relacionados a crimes sexuais e preservação de vestígios. Porém, é essencial ressaltar que a busca por atualização constante e o envolvimento em programas de educação continuada são elementos fundamentais para assegurar a excelência no cuidado oferecido pela equipe de enfermagem (Piazza *et al.*, 2015).

Contudo, a análise das respostas dos participantes destacou uma lacuna significativa de conhecimento sobre preservação de vestígios e cadeia de custódia entre os profissionais de saúde. A pesquisa de Batista *et al.* (2018) mostrou que muitos gestores de saúde em São Paulo não receberam capacitação sobre violência contra a mulher e direitos humanos, apesar de estarem à frente de serviços que prestam atendimento a essas mulheres. Essa falta de familiaridade com conceitos forenses essenciais pode comprometer a preservação de evidências em casos de crimes sexuais, conforme destacado por 71,4% dos participantes que concordaram totalmente que a ausência de conhecimento na área impossibilita a preservação eficaz.

Além disso, a percepção dos profissionais sobre a responsabilidade em questões forenses revelou uma variedade de opiniões quanto ao envolvimento exclusivo da medicina legal e da polícia judiciária, sem necessariamente envolver equipes de saúde como um todo. Entretanto, o Art. 158-A da Lei nº 13.964/19 define a cadeia de custódia como o conjunto de procedimentos para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, desde o seu reconhecimento até o descarte, e estabelece que todo agente público que identificar um elemento com potencial interesse para a produção da prova pericial tem a responsabilidade de preservá-lo. Essa divergência de opiniões pode indicar uma falta de clareza

ou entendimento sobre as responsabilidades e protocolos relacionados ao manejo de casos forenses no contexto hospitalar.

Outro ponto relevante é a falta de um protocolo específico para o atendimento e a preservação de vestígios em vítimas de crimes sexuais no centro de referência analisado, conforme indicado por uma parte significativa dos participantes. Esse achado está alinhado com o estudo de Leal *et al.* (2021), que analisou 34 instituições e constatou que em 97% delas, médicos e técnicos de enfermagem não têm protocolos para lidar com pessoas em situação de violência sexual, revelando uma lacuna considerável na implementação de protocolos na prática de saúde.

É fundamental revisar constantemente os papéis e a formação dos profissionais de saúde que lidam com vítimas de crimes sexuais. Eles devem estar capacitados não apenas tecnicamente, mas também emocionalmente, para oferecer um atendimento completo e empático. Com a evolução das políticas de saúde e abordagens multidisciplinares, é necessário adaptar regularmente esses papéis e responsabilidades para garantir uma resposta eficaz e centrada na vítima (Lanthier *et al.*, 2018). Dentre as práticas que podem ser incorporadas às ações da equipe de enfermagem diante do atendimento às vítimas pode ser citado: coleta dos vestígios colhidos, fotografar feridas e documentar detalhadamente sinais e sintomas (Silva *et al.*, 2021).

É notável que mais de 80% dos profissionais entrevistados consideraram a preservação de vestígios como altamente importante dentro do âmbito de seus serviços. Em relação às etapas da cadeia de custódia atribuídas à responsabilidade do serviço de saúde, a maioria dos profissionais apontou que os serviços de saúde são responsáveis pelo reconhecimento, isolamento, coleta e acondicionamento dos vestígios. Tais resultados estão alinhadas com o estabelecido no decreto nº 7958, de 13 de março de 2013, que enumera os principais procedimentos a serem realizados no atendimento às vítimas de violência sexual pelo Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo exame físico completo, descrição minuciosa de vestígios e outros achados, e coleta de vestígios para encaminhamento à perícia oficial.

O decreto nº 7958 determina ainda que o Ministério da Justiça capacite profissionais de segurança pública, enquanto o Ministério da Saúde apoia o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual no SUS, incluindo educação permanente sobre prevenção da violência. Ambos os ministérios devem capacitar profissionais e gestores de saúde para oferecer atendimento humanizado no SUS. A falta de clareza entre os profissionais quanto à existência de um protocolo entre a polícia e as maternidades que realizam o aborto legal em relação ao destino dado ao produto da concepção, ressalta a necessidade de um vínculo multiprofissional mais sólido

entre todos os envolvidos. Essa falta de padronização de procedimentos pode comprometer a qualidade e a consistência da assistência fornecida, evidenciando a necessidade de desenvolver e implementar diretrizes claras e protocolos específicos nesse contexto.

É importante considerar a percepção dos profissionais sobre a responsabilidade institucional na preservação de vestígios e na condução de procedimentos forenses. Embora uma parte substancial dos entrevistados reconheça a importância dessas práticas, há uma falta de clareza em relação a quem é responsável pelo preenchimento da ficha de notificação de agravos não transmissíveis em casos de crimes sexuais. O preenchimento adequado da ficha de notificação é fundamental para garantir uma resposta adequada e abrangente a casos de crimes sexuais, além de contribuir para a proteção das vítimas e a promoção da justiça (Lima; Deslande, 2011).

A constatação de que a maioria dos profissionais não foi solicitada a prestar esclarecimentos sobre procedimentos realizados em vítimas para as autoridades competentes ressalta a subnotificação e subinvestigação de casos de violência sexual. Isso pode indicar uma falha na comunicação entre os profissionais de saúde e as autoridades policiais e judiciais, além de sugerir uma subvalorização do papel dos enfermeiros na coleta de evidências forenses. Apesar disso, conforme destacado por Teixeira et al. (2023), a enfermagem desempenha um papel crucial no acolhimento das vítimas, oferecendo um atendimento humanizado, sensível e fundamentado em conhecimento, que visa garantir a privacidade, segurança e apoio emocional, mantendo sempre a dignidade e integridade da paciente.

É importante destacar que, no contexto dos serviços de saúde, o enfermeiro desempenha um papel fundamental como um profissional capacitado, tanto em conhecimentos quanto em habilidades, para fornecer uma assistência de saúde abrangente e humanizada. Além de ser o principal responsável pelo cuidado de qualquer indivíduo em ambiente hospitalar, o enfermeiro também tem um papel crucial no uso da enfermagem forense na coleta de vestígios em casos de crimes sexuais (Marcelo; Barreto, 2019). Essa ampliação de perspectiva fortalece a abordagem multidisciplinar no enfrentamento da violência e contribui para uma melhor qualidade de atendimento às vítimas (Pires, 2021).

CONCLUSÃO

Os resultados desta pesquisa revelam desafios significativos enfrentados pelos

profissionais de enfermagem na gestão de casos de crimes sexuais e preservação de evidências forenses, destacando a falta de conhecimento, protocolos claros e treinamento especializado. Intervenções educacionais e organizacionais são necessárias para melhorar a assistência à população vulnerável. Além disso, enfatiza-se a importância de cursos de formação e aperfeiçoamento, especialmente para profissionais que lidam diretamente com vítimas de crimes sexuais e a preservação de vestígios, enfatizando a implementação de protocolos padronizados e a comunicação interdisciplinar. Em resumo, destaca-se a necessidade de capacitar os profissionais de enfermagem na preservação de vestígios e na colaboração com as autoridades judiciais, mediante a adoção de protocolos padronizados, treinamento adequado e fortalecimento da comunicação interdisciplinar para garantir a eficácia do atendimento às vítimas de crimes sexuais e a integridade do processo legal.

REFERÊNCIAS

- Alves, j. C.; paz, m. J. A importância da enfermagem forense para enfermeiros que atuam nas unidades de emergência. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, v. 30, n.1, p.e1133, 2019.
- Batista, K. B, et al. Health administrators and public policies to deal with gender violence against women in São Paulo, Brazil. *Cadernos de Saúde Pública*. v.34, n.8, p.e00140017, 2018.
- Brasil. Presidência da República. Casa Civil. *Subchefia para Assuntos Jurídicos*. Decreto nº 7958 de 13 de março Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2013/decreto/d7958.htm. Acessado em: 10 de fevereiro de 2024.
- Brasil. Presidência da República. Casa Civil. *Subchefia para Assuntos Jurídicos*. Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm. Acessado em: 20 de fevereiro de 2024.
- Carvalho, D. P. et al. Perfil de trabalhadores da enfermagem de hospitais universitários e as cargas de trabalho: análise por cluster. *Escola Anna Nery*, v.26, n.1, p. e20210194, 2022.
- Cofen. Conselho Federal de Enfermagem; Resolução nº 0556 de 25 de agosto de 2017. *Regulamenta a atividade do Enfermeiro Forense no Brasil*. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/wpcontent/uploads/2017/08/RES.-556-2017.pdf>. Acessado em: 10 de fevereiro de 2024.
- Lanthier, S. et al. Examinando o risco de violência no local de trabalho no Canadá: uma análise baseada em sexo/gênero, *Oxford University Press*, v.62, n.8, p.1012–1020, 2018.
- Leal, L. M. et al. Assessing the care of doctors, nurses, and nursing technicians for people in situations of sexual violence in Brazil. *PLoS One. Toront*, 2021, 16, 1-11.
- Lima, J. S.; Deslandes, S. F. Notificação compulsória do abuso sexual contra crianças e

- adolescentes: uma comparação entre os dispositivos americanos e brasileiros. *Interface: Comunicação, Saúde e Educação*, v.15, n.38, p.819-832, 2011.
- Macedo, A. A. S.; Souza, I. L. Contribuições do enfermeiro junto segurança pública: enfermagem na abordagem forense. *Revista Recien - Revista Científica de Enfermagem*, v.35, n.11, p. 355-364, 2021.
- Machado, L. P.; Freitag, V. L. Cuidado de enfermagem a mulher vítima de violência sexual: uma revisão integrativa da literatura. *Research, Society And Development*, v.10, n.2, p.e33210212595, 2021.
- Marcelo, K. C.; Barreto, C. A. Enfermagem forense sobre a regulamentação no Brasil. *Revista Saúde em Foco*, v. 1, n.11, p. 560-566, 2019.
- Mota, M. G et al. Análise dos profissionais da área da saúde acerca dos princípios do seu papel como elo na cadeia de custódia de vestígios criminosos em hospitais de emergência do estado de Pernambuco. *Delictae Revista de Estudos Interdisciplinares sobre o Delito*, v.7, n.13, 2022.
- Piazza, M. et al. Educação permanente em unidades de pronto atendimento 24 horas: necessidade e contribuição à enfermagem. *J Nurs Health*, v.5, n.1, p. 47-54, 2015.
- Pires, M. G. Implementação de um programa de melhoria da qualidade na área da preservação de vestígios forenses em meio hospitalar (Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica) – *Escola superior de saúde de Viseu*, Viseu, 2021; 174p.
- Ribeiro, C. L. et al. Atuação do enfermeiro na preservação de vestígios na violência sexual contra a mulher: revisão integrativa. *Escola Anna Nery*, v.25, n.5, p.e20210133, 2021.
- Rocha, H. N. et al. O enfermeiro e a equipe multidisciplinar na preservação de vestígios forenses no serviço de urgência e emergência. *Brazilian Journal Of Health Review*, v.3, n.2, p.2208-2217, 2020.
- Silva, J. O. et al. Planejamento e implementação do curso Sexual Assault Nurse Examiner para o atendimento às vítimas de violência sexual: relato de experiência. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, v. 55, n.1, p.e03739, 2021.
- Silva, R. X. et al. Preservação de vestígios forenses pela enfermagem nos serviços de emergência: revisão de escopo. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, v.30, n.1, p. 3540, 2020.
- Silva, R. X. et al. Vivência de peritos criminais sobre vestígios forenses não preservados por profissionais da saúde e segurança. *Revista Rene*, v. 23, n.1, p.e80688, 2022.
- Teixeira, F. F. et al. Acolhimento de vítimas de violência sexual em serviços de saúde brasileiros: revisão integrativa. *Saúde e Sociedade*. v.32, n.3, p.e220253pt, 2023.